



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 2.272, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Ordinária nº 875/1991.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, com fundamento na Lei Ordinária nº 996/97 e Lei Orgânica, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

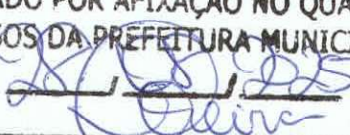
Art. 1º O Art. 1º da Lei Ordinária nº 875/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e de Atividades Turísticas de Lima Duarte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Lima Duarte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.178.884/0001-49.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 28 de agosto de 2025.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 28/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE